# CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA - ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

### **EDITAL Nº. 01/2018**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações, e

**Considerando** o Edital nº. 19/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – CMDCA de Homologação do Resultado da eleição de vagas suplentes do Conselho Tutelar de Andirá/PR (mandato 2016-2020);

**Considerando** o Edital nº 20/2017 no qual convocou a 1º suplente Rozilene Aparecida Marchioni Menegassi, para suprir a necessidade temporária do cargo de Conselheira Tutelar;

**Considerando** o Edital nº 21/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Andirá – CMDCA, dando Posse a Rozilene Aparecida Marchioni Menegassi, para exercer a função temporária no Conselho Tutelar conforme necessidade de suprimento de férias;

**Considerando** o Ofício nº 50/2018 do Conselho Tutelar do Município de Andirá/PR, no qual a Conselheira Tutelar Paula Vanessa Ottuzo informa que permanecerá no cargo até o dia 15/03/2018;

Considerando a Portaria nº 11.384 de 1º de Março de 2018, no qual concede 15 dias de férias, a partir do dia 05 de março de 2018, a Conselheira Tutelar Valéria Letícia de Santana;

**Considerando** que o Conselho Tutelar deve desenvolver suas atribuições com cinco Conselheiros Tutelares;

Considerando a necessidade de suprir a vacância do cargo da Conselheira Tutelar Paula Vanessa Ottuzo;

**Considerando** a necessidade de suprir o cargo de Conselheiro Tutelar em substituição às férias da Conselheira Tutelar Valéria Letícia de Santana.

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º -** Dar Posse a Rozilene Aparecida Marchioni Menegassi como conselheira titular para o mandato 2016-2020 a partir do dia 16 de março de 2018;
- **Art. 2º -** Convocar o 2º suplente Everson Henrique de Souza para suprir a necessidade temporária do cargo de Conselheiro Tutelar. O candidato deverá se apresentar ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Andirá/PR, até o dia 14 de março de 2018 (das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00) para entrega de toda documentação exigida, conforme descrição abaixo

### **DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

- a) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
- b) Cópia da Cédula de Identidade do Paraná ou protocolo de seu requerimento junto ao Instituto de Identificação do Paraná e uma cópia;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
- e) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- f) Cópia do comprovante de escolaridade, fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente e o respectivo registro no órgão de classe, quando for o caso;
- g) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
- h) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
- i) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- j) Certidão do Cartório Eleitoral do domicílio eleitoral, atestando que está em dia com as suas obrigações eleitorais bem como não ter incorrido em crime eleitoral;
- k) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu, nos 05 (cinco) últimos anos, expedida há no máximo 6 meses; Certidão negativa emitida junto ao <u>www2.trf4.jus.br/trf4</u> (Tribunal Regional Federal da 4ª Região);
- I) Cópia da Carteira de trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
- m) <u>Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado</u>;

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA ANDIRÁ – PARANÁ

Lei de n.º: 1.978 de 18 de Agosto de 2009 e alterações

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

- n) <u>Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal, conforme prevêem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;</u>
- o) <u>Declaração sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;</u>
- p) Cópia do Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente.
- **Art. 3º** Caso o candidato convocado não compareça até as 17:00 horas, do dia 14 de março de 2018, munido dos documentos citados no art. 2º, determinará a vacância do cargo.
- **Art. 4º -** Caso o candidato não tenha interesse em assumir o cargo, deverá dentro do prazo estabelecido neste Edital para entrega de documentos, apresentar uma declaração ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, informando sua desistência.

Andirá-Paraná, 09 de março de 2018.

MARCELO DO NASCIMENTO PINHEIRO

Presidente do CMDCA